

### PRESIDENTE

#### LICITAÇÕES

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços bancários de operacionalização dos pagamentos e recebimentos, inclusive folha de pagamento, desta Casa de Leis.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-

91

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor previsto de pagamento da Contratante para a Contratada no exercício de 2019 é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação, consubstanciada na lavratura da presente contratação, foi objeto decorrente da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019**, com fundamento no Inciso VIII do artigo 24, da lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 22 de março 2019.

MISAEOLIVEIRA GALVÃO  
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### DISPENSA N° 001/2019

Autorizo a Homologação e Adjudicação da licitação Modalidade, **DISPENSA N° 001/2019** cujo objeto é a **Contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços bancários de operacionalização dos pagamentos e recebimentos, inclusive folha de pagamento, desta Casa de Leis**, e que sagrou-se vencedora a Instituição Bancária: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com valor de R\$12.000,00(doze mil reais) para o exercício de 2019.**

Cuiabá/MT, 22 de março de 2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO:

MISAEOLIVEIRA GALVÃO  
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

#### ATOS

##### TERMO DE APOSTILAMENTO Modificação Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº

004/2019

**Contratante:** Câmara Municipal de Guarantá do Norte – MT  
**Contratada:** E de Arruda Leite Importadora ME  
**Termo de Apostilamento:** N° 001/2019  
**Data da assinatura:** 08/03/2019

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, decorrente do Processo nº 012/2019, retificando-se a Cláusula Quinta originária, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

A execução do presente Contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2019 para a Câmara Municipal na seguinte rubrica orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Valter Neves de Moura  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** Câmara Municipal de Guarantá do Norte – MT  
**Contratada:** ADILSON CORREIA DE BARROS 938.925.869-34

**Contrato:** N° 014/2019

**Data da assinatura:** 12/03/2019

**Valor:** R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)

**Vencimento:** 31/12/2019

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem/limpeza dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Guarantá Do Norte-MT, tipo: serviço de manutenção de veículos automotivos – do tipo lavagem simples – veículo leve/utilitário, serviço de manutenção de veículos automotivos – do tipo lavagem simples – veículo leve mini van, serviço de manutenção de veículos automotivos – do tipo lavagem simples – camionete cabine dupla, serviço de manutenção de veículos automotivos – do tipo lavagem completa de motocicleta.

VALTER NEVES DE MOURA  
PRESIDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** Câmara Municipal de Guarantá do Norte – MT

**Contratada:** T F ENGENHARIA EIRELI - ME

**Contrato:** N° 015/2019

**Data da assinatura:** 14/03/2019

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Vencimento:** O presente Contrato tem vigência de acordo com o cronograma da obra, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra de Reforma da Fachada do Poder Legislativo.

**Objeto:** Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa para prestação de serviços de Fiscalização e Supervisão da Obra de Reforma da Fachada da Câmara Municipal de Guarantá do Norte/MT

VALTER NEVES DE MOURA  
PRESIDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** Câmara Municipal de Guarantá do Norte – MT

**Contratada:** INVOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E

SERVIÇOS LTDA

**Contrato:** N° 016/2019

**Data da assinatura:** 20/03/2019

**Valor:** R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)

**Vencimento:** 19/03/2020

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes e ronda do Poder Legislativo Municipal. Os equipamentos necessários aos serviços de monitoramento são disponibilizados em regime de comodato. A proposta de preços faz parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

VALTER NEVES DE MOURA  
PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### DECISÃO

Processo Administrativo nº008/2019  
Modalidade Tomada de Preço nº 001/2019

#### DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Com base nos fundamentos colacionados na decisão da Comissão de Licitação, da orientação jurisprudencial e entendimentos doutrinários, ratificados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo parecer opinativo exarado pelo Departamento Jurídico, desde já o utilizo como fundamento para **DECIDIR PELO PROVIMENTO** do Recurso protocolado pela interessada I7 Soluções em Gestão Pública LTDA, habilitando-a para participação da próxima fase da Tomada de Preços nº 001/2019.

Também pelos fundamentos trazidos no corpo da decisão da Comissão de Licitação, ratificados pelo Departamento Jurídico, **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO** das alegações trazidas no recurso apresentado pela Empresa Ágilli Software Brasil, não tendo o condão de invalidar os atos praticados pela Comissão de Licitação.

Prossegue-se o feito, o devolvendo à Comissão de Licitação para que agende nova data para abertura das propostas, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Intime-se e publique-se.

Ipiranga do Norte/MT, em 4 de abril de 2019.

Eluir Cavassin  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

### LICITAÇÃO

#### ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público a **Reabertura** da Tomada de Preço nº 001/2019, Fase das **Propostas** que **realizará** no dia **09/04/2019**, às **08h:30min**, na Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a “**Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização periódica, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendendo as exigências emanadas pelo TCE/MT, Governo Federal, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento in loco de todos os servidores indicados pelo gestor, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, incluindo os seguintes sistemas: Sistemas integrados de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamentária, Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Protocolo, Tesouraria, Controle de Recursos Humanos e Folhas de Pagamento com holerite Web, Controle de Frotas, Portal da Transparência Público, Gestão de Controle Interno e Controle de Almoxarifado e Patrimonial**”.

Os interessados que tirem alguma dúvida poderão entrar em contato com a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Câmara Municipal das 7h00min às 13h00min, ou pelos telefones 06635881623 e 06635881893.

Ipiranga do Norte-MT, 04 de abril de 2019.

**ROSANGELA GRISA GRABOVSKI**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 002/2019

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

### ATO

#### TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA, doravante denominada CEDENTE, com sede na Rua Nelson Tabor da Lacerda, nº 59 S, inscrita no CNPJ sob nº 03.476.682/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Valdir Leandro Cavichioli, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 09429646 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 571.469.501-15, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, com sede na Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.663/0001-99, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Carlos Amadeu Sirena, portador da Carteira de Identidade nº 2.181.389-3 SESP/PR e do CPF nº 578.160.189-91, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão gratuita do direito de uso da sala nº 6, parte integrante do imóvel alugado pela Câmara Municipal de Juara, situado na Rua Nelson Tabor da Lacerda, nº 75 S, Centro, constituído pela área total de 600 m<sup>2</sup>, anexo ao Poder Legislativo, onde funcionam os gabinetes dos Vereadores, da Presidência, sala de reuniões dentre outras salas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente instrumento terá vigência até 31/12/2020 e se inicia na data de sua assinatura pelas partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pela **CESSIONÁRIA**, exclusivamente, para funcionamento do **Conselho Municipal de Saúde** e da **Ouvedoria Geral do SUS**.

A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Por este contrato obriga-se a **CESSIONÁRIA** a:

- Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo.
- Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do **CEDEnte**.
- Ao término do contrato, devolver o imóvel desocupado ao **CEDEnte**, em perfeito estado de uso, seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDEnte

Por este contrato obriga-se a **CEDEnte** a:

- Entregar o imóvel à **CESSIONÁRIA** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pela **CESSIONÁRIA**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época se assim for de interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Juara, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Juara-MT, 03 de abril de 2019.

**Valdir Leandro Cavichioli**  
Presidente da Câmara Municipal de Juara  
Cedente

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito Municipal  
Cessionário

#### Testemunhas:

1. Nome: Antônio José Santana Neto  
CPF: 000.724.791.59

2. Nome: Edna Benevides de Souza Lima  
CPF: 544.476.661.20

### PORTARIA

#### Portaria n.º 171/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

**Valdir Leandro Cavichioli**, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear o Senhor **Paulo Augusto Rodrigues Barbosa**, portador do RG nº 2418037-8 SSP/MT, e do CPF nº 048.012.061-74, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2019.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**Ver. Valdir Leandro Cavichioli**  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2019**

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT**

**ISABELA CAROLINE FERREIRA MACHADO**

VALOR R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

PRAZO: 26/03/2019 A 31/12/2019

OBJETO: 1 – **ASSESSORIA JURÍDICA, SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.**

RIO BRANCO-MT, 28 de março de 2019

.....  
**LUIZ CARLOS**  
PRESIDENTE